

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/N°132/2023

Em, 16 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1459/2022 que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO".

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1459, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIBEIRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão, de bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:

I − 01 (um) Trator de Pneu Ynmar - SOLIS 75 RX - nº série AYWDR1038167MS (sem nenhum implemento agrícola), número de patrimônio 7336.

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento e subsídio às atividades da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão, incluindo atendimento das comunidades de Ribeirão, Paraíso, Limeira, Concórdia, Baixo Concórdia, Belém, Canudal, Estação de Soturno e São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 16 de junho de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal